pacifiquem desta forma, Vm.ce me dará parte, e me informará de tudo o q houver para obrar como entender.

Deos g.de a Vm. ee S. Paulo a 25 de 8br.º de 1769 // D Luiz Ant.º de Souza // S.r Juiz Ordinr.º Fructuozo Forquim de Campos

## P.ª o Cap.º da orden.ca de S. João de Atibaya

Vejo og. Vm.ce me diz da repugnancia q teve João Pr.ª de Camargo em apparecer com os Seus titulos, ou a dar a sua razão, quando Vm.ce foi por ordem m.a pacificar as contendas que elle traz com Jeronimo de Camargo Pimentel ..... devizão das terras, que cada hum delles deve possuir e a Vm.ce louvo o darme parte com toda a verd.º da dezobediencia do d.º João Per.ª de Camargo aqual, inda que digna de Castigo, quero acabar de confirmar, p.3 me ..... e sobre esta materia mando as Ordens ao Juiz Ordinr.º Fructuozo Forquim de Campos, e quando ...... ..... aquella tranquilidade, q espero entre ..... Vm.ce advirtido p.a me dar parte do q ..... ..... o claro conhecimento do mais ...... ..... a Vm.ce sobre esta materia ...... Deos g.de a V.ce S. Paulo a ...... de 1769 // D. Luiz Ant.º de Souza // ..... Leme do Prado //

## P.a o Cap.am Manoel Roiz de Ar.º Bellem

Attendendo a reprezentação q me fez a Camara de Jundiahi na prezença do Ministro devendo esperar q, fosse verdadeira emquanto ao que dizia de ser o Arraial de Mogi mirim mais digno de se erigir em Villa q o de Mogi guaçu; comiti ao d.º Ministro a diligencia de se informar, porem como elle pela sua molestia não pode fazer pessoalm. Le este exame e os seos delegados procederão apaixonadamente e por interesses particulares segundo Vm.ce em nome desse Povo me reprezenta tenho determinado mandar fazer novo exame nesta materia e estejão Vm.ces certos q se se provar o que Vm.ces alegão lhe farei justiça na forma q intender he mais conveniente.

Deos gd.º a V.M. m.º annos S. Paulo, a 28 de Outbr.º de 1769 // D. Luiz Ant.º de Souza // Snr. Cap.am Manoel Roiz de Ar.º Belem.

## Para o Sarg. to mor das orden. cas da V.a de Pernahiba, Accionista da Fabrica de Ferro —